



# CÂMARA MUNICIPAL DE VIRADOURO

[www.camaraviradouro.sp.gov.br](http://www.camaraviradouro.sp.gov.br)

## RELATÓRIO DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14/08/2019

### 1) PRESENÇA DOS VEREADORES:

VEREADORES	PARTIDO	SITUAÇÃO
EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	PSD	PRESENTE
EDSON BUGANEME	PTB	PRESENTE
EDSON LUIZ MARIA TAVARES	PSDB	AUSENTE
ERNEY ANTÔNIO DE PAULA	PPS	PRESENTE
JOSÉ GIBRAN	PSDB	AUSENTE
JOSÉ PEDRO RIBEIRO DE SOUZA	PTB	PRESENTE
MARCOS AIRTON MORASCO	PSD	PRESENTE
PAULA MENDES GUISELINI	PSDB	AUSENTE
PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI	PTB	PRESENTE

### 2) RESULTADO DAS VOTAÇÕES:

#### 2.1

Processo nº 254/2019			
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 065/2019			
Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 165.345,34 (cento e sessenta e cinco mil, trezentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.)			
VOTAÇÃO			
VEREADORES	A FAVOR	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO
EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA	X		
EDSON BUGANEME	X		
EDSON LUIZ MARIA TAVARES			
ERNEY ANTÔNIO DE PAULA	X		
JOSÉ GIBRAN	X		
JOSÉ PEDRO RIBEIRO DE SOUZA	X		
MARCOS AIRTON MORASCO*			
PAULA MENDES GUISELINI			
PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI	X		
<u>APROVADO POR UNANIMIDADE.</u>			

\*O Presidente da Câmara Municipal declara seu voto apenas em casos de empate ou quando a votação exige 2/3(dois terços) dos membros da Casa. (Art. 26, II - R. I.)

## 2.2

<b>Processo nº 253/2019</b>			
<b>PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 066/2019</b>			
<b>Ementa: Autoriza ao Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-SP.</b>			
<b>VOTAÇÃO</b>			
<b>VEREADORES</b>	<b>A FAVOR</b>	<b>CONTRÁRIO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>
<b>EDER RODRIGUES DE OLIVEIRA</b>	<b>X</b>		
<b>EDSON BUGANEME</b>	<b>X</b>		
<b>EDSON LUIZ MARIA TAVARES</b>			
<b>ERNEY ANTÔNIO DE PAULA</b>	<b>X</b>		
<b>JOSÉ GIBRAN</b>	<b>X</b>		
<b>JOSÉ PEDRO RIBEIRO DE SOUZA</b>	<b>X</b>		
<b>MARCOS AIRTON MORASCO*</b>			
<b>PAULA MENDES GUISELINI</b>			
<b>PAULO AFONSO ALVES BIANCHINI</b>	<b>X</b>		
<b><u>APROVADO POR UNANIMIDADE.</u></b>			

**\*O Presidente da Câmara Municipal declara seu voto apenas em casos de empate ou quando a votação exige 2/3(dois terços) dos membros da Casa. (Art. 26, II - R. I.)**